



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 414/06

**“Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar, na Lei 373/2005, de 15 de dezembro de 2005, que estima a receita e
fixa a despesa do Município de Teixeira de Freitas, para o exercício de 2006, até o
limite de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), além dos valores
anteriormente autorizados, destinados ao reforço de dotação orçamentária
insuficiente;

Art. 2º – Para a abertura do Crédito Suplementar ora autorizado, o
Poder Executivo utilizará os recursos previstos no Art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da
Lei 4.320/64, como demonstra o Anexo Único, desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
os seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2006.

Teixeira de Freitas, 18 de dezembro de 2006.

Apparecido R. Staut
APPARECIDO RODRIGUES STAUT
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Registrado
Livro nº _____ Folhas _____
Data 18/12/06
Apparecido R. Staut

Certifico que foi Publicado
Em 18/12/06
Apparecido R. Staut